

## NORMAS E PROCEDIMENTOS DE ALIMENTOS E BEBIDAS

NP	AB-01
Versão	01
Emissão	15/05/26

## 1. Objetivo

Estabelecer diretrizes gerais para o consumo, comercialização, segurança alimentar e utilização de alimentos e bebidas no Beyond The Club São Paulo, assegurando qualidade, organização, sustentabilidade e conformidade legal.

## 2. Abrangência

Este regulamento aplica-se a todos os associados, convidados, visitantes, colaboradores e cessionários responsáveis pelas operações de alimentos e bebidas no Clube.

## 3. Consumo de Alimentos e Bebidas

3.1 Não é permitido trazer alimentos de fora para consumo no Clube, exceto em casos específicos (papinhas, frutas, dietas especiais e restrições alimentares comprovadas).

3.2 Quando houver necessidade de ingresso com alimentos externos, o associado deverá assinar um Termo de Responsabilidade, eximindo o Clube de qualquer obrigação relativa à segurança alimentar.

3.3 O serviço de delivery é permitido, porém:

- a) o consumo será restrito a áreas determinadas;
- b) o Clube não fornecerá utensílios (talheres, copos, pratos ou descartáveis).

3.4 O consumo será permitido em:

- Pontos oficiais de A&B do Clube (bares e restaurantes);
- Áreas de hospedagem;
- Espaços de eventos e locais previamente autorizados.

3.5 O consumo será restrito em:

- Áreas esportivas (quadras, piscinas, coworking, kids e ambulatório);
- Faixa de areia da praia, onde haverá restrição específica para alimentos e bebidas que possam gerar resíduos ou riscos aos associados.

## 4. Bebidas Alcoólicas

4.1 É proibida a venda, oferta, fornecimento ou entrega de bebidas alcoólicas a menores de 18 (dezoito) anos.

4.2 O consumo de bebidas alcoólicas não será permitido em: áreas esportivas, coworking, kids e ambulatório.

4.3 Será restrito o uso de recipientes de vidro em áreas como piscina e praia.

4.4 Associados poderão levar suas próprias bebidas alcoólicas, mediante negociação prévia com o cessionário responsável e cobrança de custos operacionais.

## 5. Sustentabilidade e Descarte de Resíduos

5.1 Todos os pontos de A&B deverão manter coleta seletiva com separação de: orgânicos e recicláveis (papel, vidro, plástico e alumínio).

5.2 O óleo de cozinha deverá ser descartado conforme normas ambientais vigentes.

## 6. Reservas e Funcionamento dos Pontos de A&B

- 6.1 Restaurantes e bares terão sistema de reservas diretamente com o cessionário.
- 6.2 Cada ponto de A&B terá horário próprio de funcionamento, divulgado no aplicativo e site oficial do Clube.
- 6.3 Os bares e restaurantes internos poderão comercializar alimentos para consumo fora de seus espaços, respeitando as regras estabelecidas.

## 7. Eventos e Festas Privadas

- 7.1 Não será permitida a contratação de buffets externos pelos associados.
- 7.2 O Clube oferecerá pacotes gastronômicos exclusivos para confraternizações e eventos, via cessionário responsável.
- 7.3 O número de convidados será limitado à capacidade de cada espaço.
- 7.4 Haverá cobrança de taxa conforme tabela vigente.
- 7.5 É obrigatório seguir as regras de cada espaço e manter alinhamento com a Administração do Clube.

## 8. Segurança Alimentar

- 8.1 Todas as operações deverão atender às normas da Anvisa e da Covisa.
- 8.2 A Gerência de Food Safety supervisionará os cessionários por meio de plano de trabalho e auditorias periódicas.
- 8.3 Produtos artesanais ou caseiros somente poderão ser vendidos desde que estejam devidamente rotulados e atendam as normas vigentes de segurança sanitária.
- 8.4 Os cardápios deverão indicar alergênicos e contemplar opções para dietas especiais (vegana, vegetariana, sem glúten e sem lactose).

## 9. Pagamentos

- 9.1 Formas aceitas: lançamento em conta do associado, cartão de crédito/débito, dinheiro e PIX.
- 9.2 O sistema de comandas poderá ser individual ou por mesa, conforme a política do cessionário.
- 9.3 Casos de inadimplência serão lançados como consumo pendente na contribuição associativa.

## 10. Benefícios e Descontos

- 10.1 Associados poderão ter benefícios ou descontos exclusivos em operações de A&B, conforme política definida pelo cessionário.

## 11. Disposições Finais

- 11.1 A utilização dos serviços de A&B do Clube implica aceitação integral deste regulamento.
- 11.2 O descumprimento das normas poderá gerar advertência, restrição ou suspensão de acesso.
- 11.3 Casos omissos serão avaliados pela Administração do Clube, em conjunto com a Gerência de Food Safety.
- 11.4 Este documento será revisado periodicamente, podendo ser atualizado conforme necessidade operacional, legal ou de segurança.